



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, por meio de sua COMISSÃO DE LEILÃO, designada pela Portaria nº 0255/2022-GS/SEPLAD de 01/09/2022, publicada no D.O.E. nº 35.104 de 05/09/2022, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, CEP 66.093-542, inscrita no C.N.P.J. nº 35.747.782/0001-01, torna público que fará realizar no dia **09 de agosto de 2023**, a partir das 10 horas, na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade *on-line*, no sítio eletrônico www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos no estado de recuperação e sucata, oriundos dos órgãos da Administração Pública Estadual, pela Leiloeira Pública Oficial do Estado do Pará **CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO**, Matrícula 01/88 – JUCEPA, nos termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto nº 21.981/32 e Portaria/SEAD nº 205/04, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. LOCAL, DATA E HORA

O leilão será realizado no dia **09/08/2023**, a partir das 10h (horário local), pelo meio **ON-LINE**. O comando do leilão virtual será conduzido pela leiloeira na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, que definirá o andamento da forma virtual do certame, cujo acesso se dará por meio de credenciamento via *login* e senha no sítio eletrônico www.vipleiloes.com.br.

2. OBJETO

O objeto do presente leilão é a venda de veículos no estado de recuperação e de sucata, oriundos dos órgãos da Administração Pública Estadual, conforme LISTA DE OFERTA, constante no Anexo Único deste edital, publicada no Diário Oficial do Estado, com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

3. VISITAÇÃO

Os bens poderão ser visitados pelos interessados, no local do leilão ou onde se encontrarem, conforme informado no Anexo Único (LISTA DE OFERTA) deste edital, nos dias **07 e 08 de agosto de 2023**, em horário comercial, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor e carga dos veículos. Informações dadas pela Leiloeira sobre os lotes durante o leilão, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes.

4. CONTRATO E REGIME JURÍDICO

Foi firmado contrato entre a SEPLAD e Leiloeira Pública matriculada na JUCEPA, para execução dos serviços objeto do leilão, observadas as exigências e condições previstas neste Edital.

O certame será regido por este Edital Público de Leilão nº 01/2023, pela Lei nº 14.133/21 e pelo Decreto nº 21.981/32.

É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema *on-line*, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições, bem como do respectivo anexo.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal e realização do leilão, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

5.2. Pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser endereçados à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, no prazo estipulado no art. 164 da Lei nº 14.133/21.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer no prazo estipulado no art. 164 da Lei nº 14.133/21.

5.4. Caberá à Comissão de Licitação, munida de parecer jurídico da SEPLAD, quando se fizer necessário, julgar e responder os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo legal.

5.5. A falta de pedido de esclarecimento ou a não impugnação nos termos deste edital de leilão, na forma e prazo legais, acarreta a decadência do direito de arguir as regras editalícias.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

5.6. A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolados fora do prazo e de forma diversa do definido neste instrumento.

6. ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS BENS ALIENADOS

6.1. Os bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Comissão de Leilão e vistoriados pelo DETRAN-PA ou CIRETRANS.

6.2. Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram. Nem a SEPLAD nem a Leiloeira Oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos que, porventura, venham ocorrer. Declaram os arrematantes desde já concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a SEPLAD e a Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Artigo 448 do Código Civil Brasileiro.

6.3. A SEPLAD não será responsabilizada por quaisquer questionamentos financeiros, civis ou penais conseqüentes de atos cuja origem tenha se dado sob a gestão dos Órgãos/Entidades legalmente enquadrados na condição de proprietários dos bens.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

7.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com exceção de:

- a) Menor de idade e pessoas não emancipadas na forma da lei;
- b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência da Leiloeira Oficial;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

c) Funcionários e servidores públicos estaduais e aqueles que, a qualquer título, recebem numerários do Tesouro Estadual, incluso os terceirizados.

7.2. O interessado deverá observar a seguinte forma de participação:

a) **Da participação *on-line*** – para participarem virtualmente, os compradores deverão realizar cadastramento prévio no sítio eletrônico www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões *on-line*, bem como enviar os documentos exigidos para concessão de *login* e senha. Somente com o *login* e senha liberados para ofertar lances, poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do *login* e senha para lançar/arrematar é de livre concessão pela Leiloeira, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

7.3. No ato de arrematação (venda), para cada lote, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação e de respectiva ficha de cadastro emitida pela Leiloeira, receberá boleto bancário, gerado com o valor de arrematação do lote, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública.

7.4. Para os arrematantes *on-line*, será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com os procedimentos necessários para efetivação do pagamento do lote arrematado.

7.5. Sobre o preço da arrematação, os arrematantes pagarão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão da Leiloeira, conforme previsto no parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 80 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022.

7.6. O arrematante confirmará a arrematação de que trata o subitem 7.3, por meio de quitação de boleto bancário, no valor total de arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública.

7.7. Após a confirmação de pagamento, na forma do subitem 7.6, será lavrada pela Leiloeira a respectiva “Nota de Venda em Leilão” (recibo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão da Leiloeira.

7.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, por parte dos compradores, alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

7.9. O não pagamento tempestivo do boleto bancário emitido pela Leiloeira Oficial importará na não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, configurando a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote arrematado inadimplido, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital - juntamente com a ata de arrematação e de homologação, acompanhada do boleto vencido - em título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil Brasileiro;

7.10. Os lances *on-line* não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa da Leiloeira ou de falha no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões técnicas e intempéries.

7.11. A participação dos interessados na modalidade *on-line*, está integralmente sujeita a este edital e todas as suas regras, as quais, em face da natureza jurídica do leilão público, são sempre irrevogáveis e inegociáveis, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos inerentes a esta forma de compra.

7.12. Os valores iniciais listados no Anexo Único deste edital servirão de base para as ofertas a serem lançadas na modalidade *on-line*.

7.13. Poderá a Leiloeira, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do leilão valores mínimos de incremento para cada lote disputado ou, ainda, unir ou dividir lotes, mediante autorização da Comissão de Leilão.

8. ENTREGA DOS LOTES

8.1. Confirmada a realização integral do pagamento pelo arrematante, a leiloeira expedirá “Nota de Venda em Leilão”, sendo vedada a troca de arrematante após a expedição deste documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

8.1.1 Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos para retirada completa dos bens que se encontram na Capital, e 20 (vinte) dias corridos para os que se encontram no interior do Estado, sob suas expensas e riscos, tais quais taxas, impostos ou eventuais danos causados a terceiros.

8.1.2. A não retirada do bem pelo arrematante até o prazo estipulado, importará em cobrança de multa de custódia na quantia de 2%, por dia útil, do valor pelo qual o bem foi arrematado, o qual deverá ser pago à Leiloeira na data de retirada do bem, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa após o devido processo de lançamento.

8.1.3. Excedido o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para retirada do bem já pago, o bem será considerado abandonado e tomado em pagamento para quitação do total da multa prevista no item anterior, sem que caiba ao arrematante qualquer ressarcimento.

8.2. Os arrematantes deverão apresentar-se na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP, sito à Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, para receber a Declaração de Venda de Veículo (auto de arrematação), 10 (dez) dias após a emissão da “Nota de Venda em Leilão” emitida pela Leiloeira, munidos dos seguintes documentos:

8.2.1. Pessoa física:

- a) Nota de Venda em Leilão;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de residência;

8.2.2. Pessoa jurídica:

- a) Nota de Venda em Leilão;
- b) Contrato social;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Inscrição Estadual;
- e) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo este o arrematante;

8.3. Em caso de REPRESENTANTE, este apresentará PROCURAÇÃO PARTICULAR específica, em meio impresso ou eletrônico, com FIRMA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

RECONHECIDA ou CERTIFICADO DIGITAL DA ASSINATURA, bem como cópia de sua identidade e CPF, e cópia de identidade e CPF do arrematante. Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do CNPJ e da Inscrição Estadual.

8.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da Nota de Venda em Leilão, emitida pela Leiloeira, e da Declaração de Venda de Veículo, emitida pela SEPLAD.

8.5. No caso de veículo em estado de sucata, caracterizado pela impossibilidade irreversível de trafegar, a SEPLAD entregará ao arrematante cópia da respectiva Certidão de Baixa, expedida pelo DETRAN-PA. Em caso de entrega ao REPRESENTANTE, aplica-se o disposto no item 8.3 para a entrega da Certidão de Baixa.

8.6. O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com o estabelecido na legislação vigente.

8.7. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como “NO ESTADO” – na coluna “Situação” do Anexo Único do edital – para o seu nome, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão da SEPLAD, da Declaração de Venda (auto de arrematação), responsabilizando-se pelos desembaraços administrativos e/ou pelo pagamento das taxas porventura decorrentes da não observação do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, como também todas as infrações cometidas a partir da entrega do bem ao arrematante.

8.7.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes da geração do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo.

8.7.2. Os Órgãos e Entidades do Poder Público estadual respondem por qualquer infração existente sobre os veículos de sua respectiva propriedade, cuja motivação tenha se dado anteriormente à data de realização do leilão. Eventuais débitos referentes a tributos/multas de licenciamento, seguro, etc., dos veículos objeto do leilão são apresentados na LISTA DE OFERTA, constante no Anexo Único deste edital, eximindo a SEPLAD e a Leiloeira Oficial de quaisquer obrigações referentes a reembolsos ou indenizações.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

8.8. Para todos os veículos, débitos originados posteriormente à realização do Leilão, bem como os descritos na LISTA DE OFERTA, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

8.9. A SEPLAD não fará entrega de CRV físico dos veículos arrematados, em consonância com o que estabelece os art. 2º e 8º da Resolução CONTRAN nº 809, de 15 de dezembro de 2020.

8.10. Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória **junto ao DETRAN-PA**, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória (inclusive eventuais despesas com vistoria em trânsito) são de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.11. A transferência de propriedade deverá ser feita perante o departamento de trânsito do Estado do PARÁ, em consonância com o que estabelece o art. 26 da Resolução do CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016.

8.12. A SEPLAD comunicará ao DETRAN-PA, por ofício, a realização da venda dos veículos, bem como os dados dos arrematantes, para que produzam os efeitos legais, e publicará no Diário Oficial do Estado o Resultado do Leilão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia de realização do leilão.

9.1.1. A competência decisória sobre o recurso de que trata o item 9.1 está reservada à Secretária de Estado de Planejamento e Administração, após manifestação jurídica do órgão, técnica da Comissão de Leilão e da Leiloeira Oficial.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

9.2. A Leiloeira Oficial, no uso de suas atribuições legais e no regular exercício de sua função, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, em comum acordo com a SEPLAD, incluir, modificar, unir, desmembrar ou retirar lotes, por interesse administrativo ou eventual irregularidade verificada, bem como liberar ou não uma arrematação efetivada. Toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração será feita verbalmente pela Leiloeira Oficial antes ou durante o leilão, mediante autorização da Comissão de Leilão.

9.3. A Leiloeira apresentará à Comissão de Leilão, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data de realização do leilão, o resultado final do certame, com a respectiva Prestação de Contas, devendo esta conter comprovante de recolhimento na conta SEPLAD LEILÃO do montante arrecadado no leilão.

9.4. Os arrematantes que quitarem seus lances com cheques que venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no Artigo 337-I do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório”.

9.5. O não pagamento ou a não retirada do bem dentro do prazo estabelecido neste Edital de Leilão Público, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o arrematante às penalidades estabelecidas nos termos do art. 156 da lei 14.133/21.

9.6. Maiores informações sobre o certame, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório da Leiloeira, na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, pelo fone: (91) 99184-6584, nos sítios eletrônicos www.vipleiloes.com.br e www.seplad.pa.gov.br, ou ainda na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP/SEPLAD, situada Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco – Belém/PA, bem como pelo e-mail cpam.dgp@seplad.pa.gov.br.

9.7. A SEPLAD, através da sua Comissão de Leilão reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados.

9.8. Fica eleito o foro de Belém/PA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em leilão público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

Belém, 05 de julho de 2023.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

LISTA DE OFERTA PARA LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SER REALIZADO EM 09/08/2023

LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	CHASSI	RENAVAM	LOCALIZAÇÃO	VALOR INICIAL (R\$)	SITUAÇÃO	TRIBUTOS/OUTROS
1	PM	VW/GOL 1000	JUF-0800	1995	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	500,00	SUCATA	-
	PM	VW/PARATI 1.6 TRACKFILED	JVX-8948	2007						
	PM	VW/PARATI 1.6 SURF	JVE-2044	2008						
	PM	VW/GOL 1000	JTF-8484	1995						
	PM	VW/PARATI 1.6 SURF	JVE-3814	2008						
2	PM	VW/PARATI 1.6 SURF	JVE-3914	2008	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	500,00	SUCATA	-
	SEGUP	GM/CORSA WIND	JUA-2003	2000						
	SEGUP	VW/PARATI AMBULANCIA 1.8	JUC-6986	2001						
	SEGUP	VW/PARATI CLI	JUI-9140	1996						
	PM	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	JVX-2258	2007						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

3	SEGUP	YAMAHA/MOTOR DE POPA, 2 TEMPOS F 115HP	-	-	6E5L 1024445	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	-
4	SEGUP	YAMAHA/MOTOR DE POPA, 2 TEMPOS F 115HP	-	-	6E5L 1024446	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	400,00	NO ESTADO	-
5	SEGUP	YAMAHA/MOTOR DE POPA, 2 TEMPOS F 115HP	-	-	6E5L 1024148	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	-
6	SEGUP	YAMAHA/MOTOR DE POPA, 2 TEMPOS F 115HP	-	-	6E5L 1024141	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	-
7	SEGUP	YAMAHA/MOTOR DE POPA, 2 TEMPOS F 115HP	-	-	6E5L 1023583	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	-
8	SEGUP	YAMAHA/MOTOR DE POPA, 2 TEMPOS F 115HP	-	-	6E5L 1024142	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	-
9	SEGUP	YAMAHA/MOTOR DE POPA, 2 TEMPOS F 115HP	-	-	6E5L 1024145	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	-
10	SEGUP	YAMAHA/MOTOR DE POPA, 2 TEMPOS F 115HP	-	-	6E5L 1024144	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	-
11	SEGUP	YAMAHA/MOTOR DE POPA, 2 TEMPOS	-	-	6E5L 1024434	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

		F 115HP								
12	SEGUP	YAMAHA/MOTOR DE POPA, 2 TEMPOS F 115HP	-	-	6E5L 1024444	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	-
13	SEGUP	I/FORD RANGER XL CD4 22	OTM-6759	2013	8AFAR23N5EJ155943	590590871	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	8.000,00	NO ESTADO	-
14	SEGUP	I/TOYOTA HILUX CD4X4	JVL-2135	2009	8AJFR22G294535437	142835501	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	15.000,00	NO ESTADO	-
15	CBM	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	JKH-9G83	2005	94DTEND226J689304	899637086	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	10.000,00	NO ESTADO	-
16	CBM	FORD/CARGO 815 E	JVD-5704	2008	9BFVCE1NX9BB15204	972462414	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	15.000,00	NO ESTADO	-
17	ARCON	YAMAHA/XTZ 125E	OSW-6962	2012	9C6KE1250D0032526	519719670	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.500,00	NO ESTADO	-
18	ARCON	YAMAHA/XTZ 125E	OSW-6922	2012	9C6KE1250C0027735	519718372	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.500,00	NO ESTADO	-
19	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVN-8238	2007	9C2KD03108R005672	941246159	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	-
20	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVN-7398	2007	9C2KD03108R005682	941215172	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	100,00	NO ESTADO	-
21	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVN-7488	2007	9C2KD03108R005665	941216853	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	300,00	NO ESTADO	-
22	PM	HONDA/XRE 300	OTV-2412	2012	9C2ND0910CR408518	534108903	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

23	PM	HONDA/XRE 300	OFO-1463	2012	9C2ND0910CR408576	533813662	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	-
24	PM	HONDA/XRE 300	OFO-1553	2012	9C2ND0910CR408346	533815436	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	-
25	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8642	2012	9C2ND0910CR408288	533815401	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	-
26	PM	HONDA/XRE 300	OTU-1002	2012	9C2ND0910CR408173	533557437	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	-
27	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8822	2012	9C2ND0910CR408277	533815797	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	-
28	PM	HONDA/XRE 300	OTV-0391	2013	9C2ND1110ER007342	634319485	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	-
29	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR-1587	2008	9C2KD03108R030451	991325907	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	300,00	NO ESTADO	-
30	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8442	2012	9C2ND0910CR408451	533561248	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	-
31	PM	YAMAHA/LANDER XTZ 250	QEP-9235	2014	9C6KG0210F0069943	1180321658	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	-
32	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-6247	2008	9C2KD03108R030974	991112873	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	300,00	NO ESTADO	-
33	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-8567	2008	9C2KD03108R030986	991226992	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	100,00	NO ESTADO	-
34	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-9227	2008	9C2KD03108R030460	991236564	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

35	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-5887	2008	9C2KD03108R030464	991103203	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	400,00	NO ESTADO	-
36	PM	HONDA/XRE 300	OTV-8922	2012	9C2ND0910CR408533	533578531	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	-
37	PM	HONDA/XRE 300	OTU-5232	2012	9C2ND0910CR408218	533726522	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	300,00	NO ESTADO	-
38	PM	HONDA/XRE 300	OTT-2292	2012	9C2ND0910CR408465	533241790	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	400,00	NO ESTADO	-
39	PM	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OFK-2049	2011	9C6KG0210B0045870	391694740	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	-
40	PM	HONDA/XRE 300	OBU-1292	2012	9C2ND0910CR004902	455587884	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	-
41	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	NSH-6469	2009	9C2KD04109R025679	173797504	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	400,00	NO ESTADO	-
42	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8812	2012	9C2ND0910CR408366	533815789	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	-
43	PM	HONDA/XRE 300	OTT-2612	2012	9C2ND0910CR408214	533251117	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	400,00	NO ESTADO	-
44	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR-0887	2008	9C2KD03108R031677	991294114	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	100,00	NO ESTADO	-
45	PM	HONDA/XRE 300	OTV-1031	2013	9C2ND1110ER005521	636120406	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	-
46	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	NSH-6269	2009	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	100,00	SUCATA	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

47	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8432	2012	9C2ND0910CR408256	533814200	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	-
48	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8032	2012	9C2ND0910CR408323	533811058	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	-
49	PM	HONDA/XRE 300	OFO-1493	2012	9C2ND0910CR408432	534711880	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	-
50	PM	GM/CLASSIC SPIRIT	JVM-6909	2005	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	50,00	SUCATA	-
51	PM	VW/SANTANA GL 2000 I	JTG-8196	1995	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	100,00	SUCATA	-
52	PM	HONDA/NC 750X	QEY-8342	2017	9C2RC9100HR000253	1114482037	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	-
53	PM	HONDA/NC 750X	QEY-7892	2017	9C2RC9100HR000220	1114478064	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	-
54	PM	HONDA/NC 750X	QEY-8232	2017	9C2RC9100HR000218	1114481340	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	-
55	PM	HONDA/NC 750X	QEY-8242	2017	9C2RC9100HR000232	1114481430	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	-
56	PM	HONDA/NC 750X	QEY-7962	2017	9C2RC9100HR000235	1114478560	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	-
57	PM	HONDA/NC 750X	QEY-8292	2017	9C2RC9100HR000226	1114481669	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	-
58	PM	HONDA/NC 750X	QEY-8212	2017	9C2RC9100HR000223	1114481235	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

59	PM	HONDA/NC 750X	QEZ-7992	2017	9C2RC9100HR000251	1114865165	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	-
60	PM	HONDA/NC 750X	QEY-7912	2017	9C2RC9100HR000242	1114478250	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	-
61	PM	HONDA/NC 750X	QEY-8382	2017	9C2RC9100HR000217	1114482347	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	-
62	PM	HONDA/NC 750X	QEY-8402	2017	9C2RC9100HR000212	1114482487	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	-
63	PM	HONDA/NC 750X	QEY-7982	2017	9C2RC9100HR000222	1114478749	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	-
64	PM	HONDA/NC 750X	QEY-7942	2017	9C2RC9100HR000244	1114478404	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	-
65	PM	HONDA/NC 750X	QEY-8262	2017	9C2RC9100HR000224	1114481561	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	-
66	PM	HONDA/NC 750X	QEY-7872	2017	9C2RC9100HR000216	1114477823	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	-
67	PM	HONDA/NC 750X	QEY-8312	2017	9C2RC9100HR000213	1114481782	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	-
68	PM	HONDA/XRE 300	QEX-2864	2018	9C2ND1120JR001709	1156823118	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	-
69	PM	FORD/ECOSPORT FSL 1.6 FLEX	OBU-9880	2011	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.000,00	SUCATA	-
70	PM	YAMAHA/LANDER XTZ250	OFK-2619	2011	9C6KG0210B0045937	391763008	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

71	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	NSH-6399	2009	9C2KD04109R025682	173796001	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	100,00	NO ESTADO	-
72	PM	HONDA/XRE 300	OTU- 3412	2012	9C2ND0910CR408392	533642264	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	-
73	PM	M. BENZ/L 1114	JTR-9986	1987	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.000,00	SUCATA	-
74	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-7017	2008	9C2KD03108R030996	991131703	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	100,00	NO ESTADO	-
75	PM	HONDA/XRE 300	OFO-1393	2012	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	200,00	SUCATA	-
76	SEGUP	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	JVN-5426	2009	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	150,00	SUCATA	-
77	PM	VW/PARATI 1.6 SURF	JVE-1874	2008	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	100,00	SUCATA	-
78	PM	HONDA/NXR 150 BROS ESD	NSH-6339	2009	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	50,00	SUCATA	-
79	PM	HONDA/NXR 150 BROS ESD	JVQ-6567	2008	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	50,00	SUCATA	-
80	PM	HONDA/NXR 150 BROS ESD	JVQ-4517	2008	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	50,00	SUCATA	-
81	PM	VW/GOL 1.6	JUJ-4251	2003	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	100,00	SUCATA	-
82	PM	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBU- 9790	2011	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	2.000,00	SUCATA	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

83	PM	HONDA/XRE 300	QEX-2124	2018	9C2ND1120JR001593	1156806051	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	-
84	PM	HONDA/XRE 300	QEX-2724	2018	9C2ND1120JR001590	1156819358	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	-
85	SEGUP	HONDA/XR 250 TORNADO	JVT-0539	2006	9C2MD34007R002402	900179589	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	350,00	NO ESTADO	-
86	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVV-7986	2009	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	100,00	SUCATA	-
87	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVO-2216	2009	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	100,00	SUCATA	-
88	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVU-8066	2009	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	100,00	SUCATA	-
89	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVU-7046	2009	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	100,00	SUCATA	-
90	SEGUP	HONDA/CG 125 TITAN KS	JUG-8408	2002	9C2JC30103R027072	789711575	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	150,00	NO ESTADO	-
91	SEGUP	NISSAN/FONTIER XE 25 X4	NSH-0298	2009	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	300,00	SUCATA	-
92	SEGUP	HONDA/XRE 300	NSV-0347	2010	9C2ND0910AR024591	250425157	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	-
93	SEGUP	I/FORD RANGER XL CD4 22	OTP-1869	2013	8AFAR23N9EJ155931	592138631	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	8.000,00	NO ESTADO	-
94	SEGUP	RENAULT/M SOBERANA UM.CH	OBZ-0832	2011	93YADCUH6CJ176566	457390182	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	12.000,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

95	SEGUP	NISSAN/FONTIER LE 25 X4	JIL-2521	2011	94DVCUD40BJ731336	333967682	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	10.000,00	NO ESTADO	-
96	SEGUP	YAMAHA/XT 660R	NSH-5086	2009	9C6KM003090010208	154926116	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	-
97	SEGUP	IMP/GMC 12.170	JUI-9210	1996	1GDM7H1JXTJ516606	661894681	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	6.000,00	NO ESTADO	-
98	SEGUP	RENAULT/M SOBERANA UM.CH	OBZ-0632	2011	93YADCUH6CJ147805	457387424	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	6.000,00	NO ESTADO	-
99	SEGUP	HONDA/XRE 300	OTT-3955	2014	9C2ND1110ER022151	1012955750	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.200,00	NO ESTADO	-
100	SEGUP	YAMAHA/XT 660R	NSH-5306	2009	9C6KM003090011395	154931543	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.500,00	NO ESTADO	-
101	SEGUP	HONDA/XRE 300	OBU- 3602	2012	9C2ND0910CR004847	455669228	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	-
102	SEGUP	HONDA/XRE 300	OBU- 6052	2012	9C2ND0910CR004829	455717478	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	-
103	SEGUP	HONDA/XRE 300	OTT-3895	2014	9C2ND1110ER015515	1012954894	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	-